



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 08, DE 04 DE JULHO DE 2022

PROCEDIMENTOS E CRONOGRAMA REFERENTE À CHAMADA REGULAR DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA-SISU PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL 2º SEMESTRE DE 2022

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), considerando o Edital MEC nº 57, de 1º de junho de 2022, relativo ao processo seletivo SiSU segunda edição de 2022 e o Edital nº 11/2022-UFDPAr de 20 de junho de 2022, torna público os procedimentos e cronograma referente à matrícula institucional da CHAMADA REGULAR do SiSU 2022.2.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1.** O candidato selecionado para o preenchimento das vagas oferecidas no Edital nº 11/2022-UFDPAr, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas (cotas), deverá submeter documentação consoante o tipo de vaga selecionada no momento da inscrição na segunda edição de 2022 do SiSU/MEC, conforme resultado divulgado no site <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>.

**1.2.** O candidato convocado deverá acessar o endereço eletrônico [www.ufpi.br/matriculagraduacao](http://www.ufpi.br/matriculagraduacao), para submeter a documentação para avaliação dos requisitos das vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (cotas) e para solicitação da matrícula institucional, que será exclusivamente on-line, conforme cronograma deste Edital.

**1.3.** O sistema para submissão de documentos possui quatro ambientes eletrônicos disponíveis, a saber:

- a) **Ambiente DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA):** deverá ser acessado **POR TODOS OS CANDIDATOS** para submeterem a solicitação de Matrícula Institucional (documentos gerais);
- b) **Ambiente Cota para Deficiência:** deverá ser acessado por candidatos às cotas para deficiência para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota;
- c) **Ambiente Cota para Renda:** deverá ser acessado por candidatos às cotas para renda para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota;
- d) **Ambiente Cota para Etnia e Raça:** deverá ser acessado por candidatos às cotas para pretos, pardos e indígenas para submissão da solicitação de análise de sua documentação específica à esta cota.

**1.4.** A UFDPAr não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

## 2. DA SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS NO SISTEMA DE MATRÍCULA

2.1. Todos os candidatos convocados deverão submeter documentação para solicitação de matrícula institucional, no endereço [www.ufpi.br/matriculagradaucacao](http://www.ufpi.br/matriculagradaucacao).

2.2. O candidato selecionado para vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (cotas), primeiro deverá submeter documentação para avaliação nos respectivos ambientes de cotas e, sendo **deferido**, deverá submeter documentação básica para avaliação quanto à matrícula institucional, no período estabelecido neste Edital.

2.3. O candidato deverá, conforme tipo de vaga para a qual concorreu, submeter a documentação para avaliação no(s) seguinte(s) ambiente(s):

- a) **AC-Ampla Concorrência:** submete documentação somente no ambiente **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;
- b) **AA-1** (Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação no ambiente **Cota para Renda** e, sendo DEFERIDO, deverá submeter a documentação no ambiente **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;
- c) **AA-2** (Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação no ambiente **Cota para Renda e Cota para Etnia e Raça**, sendo DEFERIDO EM AMBOS, deverá submeter a documentação no ambiente **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;
- d) **AA-3** (Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação somente no ambiente **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;
- e) **AA-4** (Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação no ambiente **Cota para Etnia e Raça** e, sendo DEFERIDO, deverá submeter a documentação no ambiente **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;
- f) **AA-5** (Candidatos com deficiência que, tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação no ambiente **Cota para Deficiência e Cota para Renda**, sendo DEFERIDO EM AMBOS, deverá submeter a documentação no ambiente **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;
- g) **AA-6** (Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação no ambiente **Cota para Deficiência, Cota para Renda e Cota para Etnia e Raça**, sendo DEFERIDO EM TODOS, deverá submeter a documentação no ambiente **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**;
- h) **AA-7** (Candidatos com deficiência que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação no ambiente **Cota para Deficiência** e, sendo DEFERIDO, deverá submeter a documentação no ambiente **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**

**(AC/COTA);**

- i) **AA-8** (Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)): submete documentação no ambiente **Cota para Deficiência e Cota para Etnia e Raça**, sendo DEFERIDO EM AMBOS, deverá submeter a documentação no ambiente **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (AC/COTA)**.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância e cumprimento dos procedimentos e prazos para submissão de documentos (nas opções de ampla concorrência e ações afirmativas-cotas), e para a solicitação de matrícula institucional estabelecidos pela UFDFPar, para preenchimento das vagas, conforme este Edital, o Edital nº 11/2022-UFDFPar e o Termo de Adesão.

2.5. Os recursos deverão ser submetidos nos respectivos ambientes em que tiveram o indeferimento, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.6. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar, no endereço [www.ufpi.br/matriculagraduacao](http://www.ufpi.br/matriculagraduacao), o resultado da avaliação da submissão de documentos, da solicitação da matrícula institucional e, se necessário, do resultado dos recursos, para fins de cumprimento dos prazos e procedimentos de que trata o presente Edital, o Edital nº 11/2022-UFDFPar e o Termo de Adesão.

### 3. DO CRONOGRAMA

3.1. **CANDIDATOS DE COTAS:** submissão de documentos para os candidatos que concorreram as vagas reservadas às políticas de ações afirmativas (COTAS Deficiência, Etnia/Raça e Renda):

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Submissão de documentos para avaliação dos requisitos de <b>Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda)</b> .	13, 14 e 15/07/2022	De 8h do dia 13/07 às 12h do dia 15/07	<a href="http://www.ufpi.br/matriculagraduacao">www.ufpi.br/matriculagraduacao</a>
Avaliação, pela comissão responsável, dos documentos submetidos para avaliação dos requisitos de <b>Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda)</b> .	13, 14 e 15/07/2022	De 8h do dia 13/07 às 17h do dia 15/07	<a href="http://www.ufpi.br/matriculagraduacao">www.ufpi.br/matriculagraduacao</a>
Solicitação de Recurso, por parte do candidato de <b>Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda)</b> , cuja avaliação foi indeferida.	13, 14, 15 e 18/07/2022	De 8h do dia 13/07 às 12h do dia 18/07	<a href="http://www.ufpi.br/matriculagraduacao">www.ufpi.br/matriculagraduacao</a>
Avaliação do recurso, cujo resultado de <b>Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda)</b> foi indeferida.	13, 14, 15 e 18/07/2022	De 8h do dia 13/07 às 16h do dia 18/07	<a href="http://www.ufpi.br/matriculagraduacao">www.ufpi.br/matriculagraduacao</a>

<b>Resultado do Recurso das Cotas (Deficiência; Etnia e Raça; Renda).</b>	18/07/2022	até às 18h	www.ufpi.br/matriculagraduacao
---	------------	------------	--------------------------------

**3.2. TODOS OS CANDIDATOS:** submissão de documentos para solicitação de matrícula institucional.

PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
<b>Submissão de documentos</b> para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	13, 14, 15, 18 e 19/07/2022	De 8h do dia 13/07 às 16h do dia 19/07	www.ufpi.br/matriculagraduacao
<b>Avaliação</b> , dos documentos submetidos, para avaliação dos requisitos de Matrícula Institucional.	13, 14, 15, 18 e 19/07/2022	De 8h do dia 13/07 às 18h do dia 19/07	www.ufpi.br/matriculagraduacao
<b>Solicitação de Recurso</b> , por parte do candidato, cuja avaliação foi indeferida.	13, 14, 15, 18 a 20/07/2022	De 8h do dia 13/07 às 12h do dia 20/07	www.ufpi.br/matriculagraduacao
<b>Avaliação do recurso</b> , cujo resultado foi indeferida.	13, 14, 15, 18 a 20/07/2022	De 8h do dia 13/07 as 16h do dia 20/07	www.ufpi.br/matriculagraduacao
<b>Resultado do Recurso</b> da matrícula institucional.	20/07	até às 18h	www.ufpi.br/matriculagraduacao

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** Todas as atividades relativas à matrícula institucional e curricular previstas neste Edital e Edital nº 03/2022-UFDPar obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.
- 4.2.** A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG/UFDPar publicará na página eletrônica da UFDPar, endereço [www.ufpi.br/ufdpar](http://www.ufpi.br/ufdpar), se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital.
- 4.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela PREG/UFDPar.
- 4.4.** O presente Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Parnaíba (PI), 04 de julho de 2022.

**ASSINATURA NO ORIGINAL**

*Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Algeless Milka Pereira Meireles da Silva*  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG